Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-07-2015 10:07:00

MENSAGEM Nº 89/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, visando autorização para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para construção de barracão em pré-moldado no Aterro Sanitário do Município de Pato Branco, destinado ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme aprovado em reunião do Conselho.

Os recursos para fazer face ao Crédito Especial são provenientes de superávit Financeiro da fonte de recursos 555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**150.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	**Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário**	**150.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 150.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0034	**Limpeza Pública**	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	150.000,00
Total		**150.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	**150.000,00**
Total	**150.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 135/2015,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para construção de barracão em pré-moldado no Aterro Sanitário do Município de Pato Branco, destinado ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme aprovado em reunião do Conselho.

- **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.03 - DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 15.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte—555

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40****. São créditos adicionais, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado a Fonte **555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente,** que como pode ser observado no relatório anexo, assim como na Lei nº 4.537/2015, deduzido o valor já utilizado anteriormente sobrará R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Diante do acima exposto e com o conhecimento da contadoria do executivo municipal, indicamos a comissão de finanças e orçamento que apresente emenda modificativa ao projeto em discussão para alterar o valor da súmula e dos artigos 1º a 4º adequando o projeto ao saldo existente para a fonte **"555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente".**

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o valor da súmula e dos artigos 1º, 2º,3º e 4º que passam a vigorar com a seguinte expressão:

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 1 Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Art. 2° Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei n° 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Sanitário Aterro	106.633,35

Art. 3° Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambienta	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 — 555	Obras e Instalações	106.633,35

Total		106.633,35

Art. 4° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35
Total	106.633,35

Os artigos 1° e 2° autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2015 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si, adequando o valor para o saldo existe na fonte 555.

Feitas as correções necessárias para atender o saldo existente na fonte 555 o Projeto se encontrará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de agosto de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	38.622,26		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.484,84	346.484,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.527,14	264.149,40			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	46.560,00	46.560,00
Totais		264.149,40	Totais		393.044,84
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	393.044,84		Contas a Pagar	353.312,62	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		393.044,84			353.312,62
Saldo Anterior(Contábil)		554.796,57	Saldo Atual		465.633,35
Total		1.211.990,81	Total		1.211.990,81
Saldo Financeiro Anterior		554.796,57	Saldo Financeiro Atual		465.633,35
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		

(-) Lei 4537 de 26/02/15 - 305.000,00
106.633,35

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

LEI Nº 4.537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 na Secretaria de Meio Ambiente no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**305.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	**Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário**	**195.000,00**
2.085	**Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos**	**110.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0034	**Limpeza Pública**	
2.085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	110.000,00
Total		**305.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	**305.000,00**
Total	**305.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 135/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Conforme mensagem, o valor será utilizado para a construção de barracão em pré-moldado no Aterro Sanitário do Município, destinado ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme aprovado em reunião do Conselho.

Após análise da matéria a mesma encontra-se dentro das normas que a regem, portanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria e apresentamos **EMENDA MODIFICATIVA** conforme orientação da Assessoria Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Ago-2015-15:53:02400-1/1

É o nosso parecer.

Pato Branco, 04 de agsoto de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS

Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, atendendo a orientação da Assessoria Contábil, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 135/2015, Projeto de Lei nº 135/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

APROVADO
Data 10/8/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o valor da súmula e dos artigos 1º, 2º,3º e 4º que passam a vigorar com a seguinte expressão:

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 1 Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei n° 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2° Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei n° 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Sanitário Aterro	106.633,35

APROVADO
Data 10/8/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
06-AGO-2015-15:45:02

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Art. 3° Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambienta	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 — 555	Obras e Instalações	106.633,35

Total		106.633,35

APROVADO
Data 10 / 8 / 2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Art. 4° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35
Total	106.633,35

APROVADO
Data 10 / 8 / 2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 04 de agosto de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS

Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	106.633,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	106.633,35

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35

Art. 5º Esta Lei entrarem vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Vistc

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6447 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁG. B7 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.645, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	106.633,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	106.633,35

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.809, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Abre **Crédito Especial** por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.645 de 13 de agosto de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	106.633,35

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	106.633,35

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0918

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.645, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	106.633,35

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	106.633,35

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod154352

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0918

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.809, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.645 de 13 de agosto de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	106.633,35

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	106.633,35

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	106.633,35

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	106.633,35

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod154353

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16

PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 89/2015

RECEBIDA EM: 22 de julho de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recursos no valor de R$ 106.633,35 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
(na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para construção de barracão em pré-moldado no Aterro Sanitário do Município de Pato Branco, destinado ao armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme aprovado em reunião do Conselho. Os recursos para fazer face ao Crédito Especial são provenientes de superávit Financeiro da fonte de recursos 555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de agosto de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de agosto de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de agosto de 2015 – Aprovado, **com emendas,** com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12 de agosto de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 423, de 12 de agosto de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4645, de 13 de agosto de 2015 – Decreto nº 7809, de 13 de agosto de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6447, de 18 de agosto de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 918, de 18 de agosto de 2015.